



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a ampliação do número de pacientes contratualizados e a adequação do custeio para a realização do procedimento de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica (CPRE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica (CPRE) é procedimento de alta complexidade, de natureza diagnóstica e terapêutica, essencial para o tratamento de patologias das vias biliares e pancreáticas, como coledocolitíase, estenoses, neoplasias e infecções graves;

o referido procedimento apresenta elevado potencial resolutivo, muitas vezes evitando intervenções cirúrgicas mais invasivas, reduzindo tempo de internação e riscos clínicos aos pacientes;

- o serviço de CPRE terapêutica pelo SUS (código 04.07.03.025-5) foi implantado no Hospital Casa Vitta Santé, no Município de São Miguel do Oeste/SC, em agosto de 2024, tornando-se referência regional no atendimento à população do Oeste catarinense;

- desde o início das atividades, já foram realizados aproximadamente 250 procedimentos, evidenciando a consolidação do serviço e a crescente demanda regional;

- atualmente, a contratualização limita-se a 15 pacientes mensais, quantitativo insuficiente diante da existência de fila de espera composta por 155 pacientes em acompanhamento ambulatorial, além da incorporação recente de outros 59 pacientes oriundos de unidades descontinuadas;

- há, ainda, demanda reprimida de caráter emergencial, com pacientes internados aguardando o procedimento, o que demonstra risco iminente à saúde e à vida, considerando a natureza muitas vezes urgente das indicações clínicas da CPRE; e sem a adequada ampliação do número de procedimentos contratualizados e o correspondente reforço no custeio — especialmente no que tange às Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), de elevado custo — há risco concreto de inviabilidade do serviço, com prejuízos diretos ao acesso da população a tratamento essencial;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência a ampliação da contratualização do procedimento de**

**Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica (CPRE) para, no mínimo, 30 pacientes por mês, no âmbito do SUS, bem como a participação efetiva da Secretaria de Estado da Saúde no custeio dos procedimentos, especialmente no financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), de modo a garantir a sustentabilidade do serviço e a continuidade do atendimento à população. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 28/04/2026, às 09:35.

---